



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PRO T O C O L O

PROCESSO nº **099/2010** de 15 de março de 2010

INTERESSADO: VEREADOR NERI MAZZOCHIN

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA VICENTE LONGO).

PROJETO-DE-LEI nº 014/2010 de 15 de março de 2010

COMISSÕES DE: ~~CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES~~  
PRIVADAS.

ARQUIVADO EM:

Secretário-Geral

Lei Municipal Nº 4861, de 05 de abril de 2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F01  
08

Exelcentíssimo Senhor

**VALDECIR RUBBO**

MD. Presidente da Casa Legislativa

Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES  
099/2010  
PROTOCOLO

**Encaminha Projeto de Lei que denomina Via Pública.  
(Rua Vicente Longo)**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

O Vereador **NERI MAZZOCHIN**, Segundo Secretario da Mesa Diretora e Líder da Bancada do DEM, abaixo subscrito, vem respeitosamente á presença de Vossa Excelência que, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que denomina de **RUA VICENTE LONGO**, a Rua que se inicia na antiga estrada de São Miguel, que vai da asfalto perto do Restaurante de Pedra e vai até a Igreja de São Miguel para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa.

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem o intuito de atender a reivindicação das Empresas e moradores que estão localizados neste perímetro. Conforme certidão expedida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPURB, temos a constar que a referida rua receberá a denominação exclusivamente para fins de identificação.

Entendemos que a referida rua necessita de denominação principalmente para ter um ponto de referência na entrega da correspondência.

Vale registrar que o nome do Senhor Vicente Longo que foi referendado para nominar esta via, tem o intuito de homenagear um imigrante nascido em 1941, no distrito de São Pedro em São Miguel.

44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

62  
08

Filho de Germânia Osmarini Longo e Remigio Longo, trabalhou anos como Metalúrgico, aposentando-se nesta profissão mas sempre presente na labuta da agricultura na propriedade da família, que cultivava parreiras e até hoje assim o fazem.

Sempre presente para ajudar a comunidade quando solicitado, ajudou a construir o salão da comunidade, com seu trabalho e suas doações.

Presente como pai dedicado na família, deixando um legado de honestidade e perseverança para os filhos, casado com Gema Arsego Longo, que juntos se dedicaram aos parreirais e plantações, na educação dos filhos e da comunidade.


Foi uma pessoa simples mas de atos altruístas. Por isso, essa foi a forma encontrada pelos familiares e pela comunidade bento gonçalvenses para agradecer e reconhecer a sua doação para a comunidade.

Certamente com essa distinção o nome de Vicente Longo ficará registrado na história do Município, para que as atuais e futuras gerações tenham como exemplo um homem virtuoso e com extremos valores humanitários.

Nada mais justo, portanto, que a matéria tenha a devida acolhida e receba a atenção e aprovação do Soberano Plenário da Casa Legislativa.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dez.

  
**Vereador NERI MAZZOCHIN**  
**2º Secretário da Mesa Diretora**  
**Líder da Bancada do DEM**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	1ª
Por unanimidade	
Data:	29/03/2010
Presidente	

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
por unanimidade	
Data:	29/03/2010
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 15 DE MARÇO DE 2010

DENOMINA VIA PÚBLICA.

(Rua VICENTE LONGO)

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de **RUA VICENTE LONGO**, a estrada que se localiza na localidade de São Miguel Distrito de São Pedro.

**Parágrafo Único:** A referida rua de que trata o “caput” desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei 3.366/03, **artigo 1º, letra b.**

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade á Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,**  
aos quinze doas do mês de março de dois mil e dez.

**ROBERTO LUNELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

F03  
E08

F04  
EB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE BENTO GONÇALVES  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES 1º DISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS  
BENTO GONÇALVES - RS  
EVERTON BERTOLINI  
Oficial Substituto  
Rua Ramiro Barcelos 294  
Fone (51) 452 2162

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que a fls. 06v do livro C/ 12 sob o número 11.130  
foi lavrado o assento de "VICENTE LONGO"  
falecido (a) 12 de novembro de 2003  
às 01:35 horas, em Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade  
cor. branca sexo masculino profissão metalúrgico-aposentado  
natural deste Município nascido em 22/09/1941  
residente e domiciliado (a) Lq. São Miguel, em São Pedro, neste distrito  
com 62 anos de idade, estado civil casado com Gema Arsego Longo,  
neste Ofício, LRB/28, fls. 101v, nº5264  
Filho (a) de Remigio Longo e de Germana Osmerini Longo, fale-  
cidos.

Declarante Daniel Cesar Longo (RG:3041872741-SSP-RS)  
Atestado de óbito firmado pelo Dr (a) Andrea Post

que deu como causa da morte natural: insuficiência res-  
piratória, metástase, C.A. de tubo digestivo. Não deixou bens.  
Filhos: o declarante com 32 anos, casado; Marcio com 28 anos,  
solteiro. Era eleitor.

- Documentos do Extinto:
- Título de Eleitor: 430124704/77 Zona: 08
- CPF: 134.520.530-91
- Carteira de Identidade: 1019278736-SSP-RS
- INSS: 041411735-2

e o sepultamento realizado no cemitério da Linha São Miguel, em São Pedro,  
neste distrito

OBS:

- Emol.: NINIL

Dou fé.

Bento Gonçalves, 13 de novembro de 2003.

*Cintia Benini*

CINIA BENINI  
Escrivã Autorizada

CINTIA BENINI



**IPURB**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

605  
08

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Neri Mazzochin**, no processo 8849/2009 de 07 de outubro de 2009, certificamos que a Estrada que se localiza na localidade de São Miguel, Distrito de São Pedro, **não possui denominação** e que o nome **VICENTE LONGO não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma poderá receber denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

**Bento Gonçalves, 20 de outubro de 2009.**

  
**Cláudio Marcelo Germiniani**  
Diretor do IPURB

F06  
SB

Es. Va. Barracão

RS-444

Vicente Longo

BR 453

RS-324

© 2009 MapLink/Telet Atlas  
Image © 2009 DigitalGlobe

2009  
Google

Imagens: 31/Mai/2005 - 14/Jul/2008

29°10'48.13"S

51°27'34.95"O

elev. 539 m

Altitude do ponto de visão: 4,70 km



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

f07  
ES

PARECER 078/2010

Processo nº 099/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 014/2010, de autoria do Vereador Neri Mazzochin, que **Denomina Via Pública (Rua Vicente Longo)**.

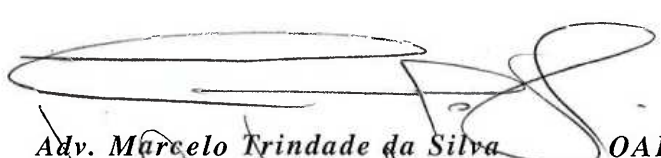
O presente projeto de Lei visa denominar de Rua Vicente Longo a estrada que se localiza na localidade de São Miguel, Distrito de São Pedro.


Presente encontram-se os requisitos obrigatórios exigidos pela Lei nº 3.366 de 29 de maio de 2003.


Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, ao vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

  
Adv. Marcelo Trindade da Silva OAB/RS 71.596

  
Adv. José Antonio Rosa da Silva OAB/RS 76.389

  
Adv. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FOS  
CR

**PROCESSO:** 099 /2010

**AUTOR:** Vereador NERI MAZZOCHIN

**ASSUNTO:** DENOMINA VIA PÚBLICA ( RUA VICENTE LONGO )

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº099 /2010 de autoria do Vereador NERI MAZZOCHIN que “ *Denomina Via Pública ( Rua Vicente Longo )*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, visa denominar de Rua Vicente Longo, a estrada que se localiza na localidade de São Miguel, Distrito de São Pedro.

A propositura vem acompanhada da documentação exigida pelos dispositivos da Lei Municipal nº 3.366 de 29 de maio de 2003 a qual “*Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas*”.

Conforme certidão expedida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano-IPURB, a referida rua receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, baseada no artigo 1º, letra b, da Lei Municipal 3.366/2003.

Desta forma, a Comissão não vê nenhum impedimento para a regular tramitação, apreciação e deliberação da matéria pelo soberano Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dez.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Presidente

Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICOLI**  
Vice- Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**  
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

f09  
03

PROCESSO Nº 099/10

AUTOR: Vereador Neri Mazzochin

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA VICENTE LONGO)

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 099/10 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA VICENTE LONGO)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de lei nº 014, de 15 de março de 2010, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, 29 de março de 2010

Vereador **GILMAR PESSUTTO**

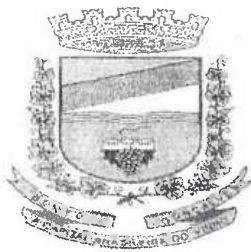
Presidente

Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICIONI**

Vice-Presidente

Vereador **JOSE ELVIO ATZLER DE LIMA**

1º Suplente



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 4.861, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se de Rua VICENTE LONGO, a estrada se localiza na localidade de São Miguel Distrito de São Pedro.

Parágrafo único: A referida rua de que trata o "caput" desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei 3.366/03, artigo 1º, letra b.

Art. 2º. No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.*"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 015  
e publicado (a)  
Em 05/04/2010